

LEI Nº 053/69, DE 15 DE OUTUBRO DE 1.969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar de Nº 71.659,51 (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros novos e cinquenta e um centavos) para suplen-
tação das seguintes verbas orçamentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

SERV. DE AD. FAZENDÁRIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

3.1.1.1.0.3.-Pessoal

(c)-Secção de Despesas (Compras e Almoxarifado)

08 -Vencimentos do Pessoal Efetivo.....Nº 2.860,00

" Pessoal

c)-Secção da Receita

11 -Vencimentos do Pessoal Efetivo.....Nº 1.000,00

" Pessoal

f)-Secção de Empenho

16 -Vencimentos do Pessoal Efetivo.....Nº 350,00

" 17 -Demais vantagens do Pessoal Efetivo Nº 35,00

SEGURANÇA PÚBLICA

3.1.1.1.0.5.-Pessoal

02-Demais vantagens mensalistas.....Nº 600,00

ENCARGOS MUNICIPAIS

3.2.4.0.8.2.-Pensionistas

Pensões concedidas a Viúvas de Funcioná-

rios. Nº 1.023,30

" Inativos

03-Diferença de proventos do pessoal

inativo. Nº 10.064,47

" 04-Demais vantagens - Diferença de pro -

ventos do pessoal inativo Nº 9.433,80

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.1.1.0.3.-Pessoal

b)Secção de Fiscalização Geral

3º)Vencimentos do Pessoal Efetivo. . . . Nº 5.600,00

" 04)Demais vantagens do Pessoal Efetivo ..Nº 1.500,00

" Junta de Alistamento Militar

08)Demais vantagens de mensalistas. . . . Nº 24,00

3.1.1.1.0.3.- Pessoal

a- Secretaria		
2ª- Demais vantagens do Pessoal Efetivo.	NT\$	348,00
b- Arquivo		
3ª- Vencimentos do Pessoal Efetivo.	NT\$	1.681,00
4ª- Demais vantagens do Pessoal Efetivo	NT\$	96,00
c)- Portaria e Protocolo		
5ª- Vencimentos do Pessoal Efetivo.	NT\$	830,00
<u>DEPARTAMENTO JURÍDICO</u>		
3.1.1.1.0.3.-Pessoal		
2ª-Demais vantagens do Pessoal Efetivo. . . NT\$		48,00
SERV. DE AD. FAZ. E REPART. SUBORDINADAS		
3.1.1.1.0.3.-Pessoal		
Secção de Contabilidade		
02- Demais vantagens do Pessoal Efetivo. . . . NT\$		168,00
Pessoal		
b)-Secção de Tesouraria		
06- Demais vantagens do Pessoal Efetivo. . . . NT\$		822,00
<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
<u>SECÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO</u>		
Escolas Municipais - Ensino Primário		
3.1.1.1.6.1.-Pessoal		
03- Vencimentos de Mensalistas. NT\$		12.770,46
3.1.1.1.6.2.-ENSINO MÉDIO SECUNDÁRIO		
Pessoal		
02- Demais vantagens do Pessoal Efetivo NT\$		984,00
<u>HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</u>		
<u>CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</u>		
3.1.1.1.9.5.- Pessoal		
01-Vencimentos de Mensalistas. NT\$		1.500,00
02-Demais vantagens de Mensalistas NT\$		264,00
<u>REPARAÇÕES DIVERSOS</u>		
3.1.1.1.9.9.- Pessoal		
02-Demais vantagens de Diaristas. NT\$		1.812,00
<u>CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS</u>		
3.1.1.1.9.5.-Pessoal		
02-Demais vantagens do Pessoal Efetivo. . . . NT\$		72,00
Pessoal		
3.1.1.1.9.5.- 03-Vencimentos de Mensalistas. . . . NT\$		2.500,00
3.1.1.1.9.5.- Pessoal		
04-Demais vantagens de mensalistas . . . NT\$		444,00
3.1.1.1.9.6.- <u>JARDINS PÚBLICOS</u>		
Pessoal		
02-Demais vant. do Pessoal Efetivo. . . . NT\$		92,00

3.1.1.1.9.6.-Pessoal		
04- Demais vantagens de mensalistas.	R\$	2.006,84
<u>HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</u>		
<u>PARQUE INFANTIL</u>		
3.1.1.1.9.6.-Pessoal		
02-Demais vantagens de mensalistas e		
contratados.	R\$	24,00
<u>CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS</u>		
3.1.1.1.4.9.-Pessoal		
02-Demais vantagens do Pessoal Efetivo.	R\$	72,00
// Pessoal		
04-Demais vantagens de mensalistas.	R\$	1.919,00
Serviços de Água e Esgôto		
3.1.1.1.9.2.-Pessoal		
02- Demais vantagens do Pessoal Efetivo....	R\$	3.662,40
" Pessoal		
04- Demais vantagens de Mensalistas.	R\$	288,00
<u>LIMPESA PÚBLICA</u>		
3.1.1.1.9.3.-Pessoal		
02- Demais vantagens de mensalistas.	R\$	1.389,24
<u>MATADOURO</u>		
3.1.1.1.9.7.-Pessoal		
01-Vencimentos do Pessoal Efetivo.	R\$	4.200,00
Pessoal		
02-Demais vantagens do Pessoal Efetivo	R\$	804,00
04-Demais vantagens do Pessoal Efetivo	R\$	24,00
<u>MERCADOS MUNICIPAIS</u>		
3.1.1.1.9.7.-Pessoal		
01-Vencimentos do Pessoal Efetivo:	R\$	150,00
<u>HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</u>		
<u>CEMITÉRIO</u>		
3.1.1.1.9.8.- Pessoal		
01-Vencimentos do Pessoal Efetivo.	R\$	150,00
02-Demais vantagens do Pessoal Efetivo	R\$	24,00
Pessoal		
04-Demais vantagens de Mensalistas.	R\$	24,00
Total	R\$	71.659,51
<u>ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação</u>		
<u>parcial da seguinte verba orçamentária:</u>		
<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
<u>-DIVERSOS-</u>		
4.1.1.5.6.9.-Construção de Edifícios e Logradouros Públicos		
Biblioteca,Câmara,Arquivo e Museu.	R\$	71.659,51

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

- Dr. José Rubens Ceschin -
- Presidente da Câmara -

LEI nº 054/69, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.969.

Cédito Especial de Nº 200,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribui-
ções legais, D E C R E T A a seguinte. ..

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na contadoria municipal, um crédito espe-
cial de Nº 200,00 (Duzentos cruzeiros novos), para cobrir as -
despesas com a representação de alunos do " Instituto de Educação
" Cel. Cristiano Osório de Oliveira ", desta cidade, que tomará -
parte na maratona de matemática, a realizar-se na Capital.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recur-
sos provenientes da anulação da seguinte verba orçamentária:

4.1.1.2.9.5.-Início de Obras

01-Pavimentação de vias públicas

B)-Em paralelepípedos,,,,,,,,,,,,,,,,,Nº 200,00

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Dr. José Rubens Ceschin,
-Presidente da Câmara Municipal-

LEI Nº 055/69, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.969.

Crédito Especial de Nº 420,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de
São Paulo, usando de suas atribuições legais,DECRETA a
seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial